



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM DE SANTARÉM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.850.633/0001-45, com endereço na Rua Assembleia, 170 B, bairro Maracangalha, E-mail: igfconstrucoeseng@gmail.com, Fone: (91) 3246-7766, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO FERREIRA**, brasileira, representante legal, portadora da carteira de identidade nº. 6950376, 02º via, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.892.902-97, residente e domiciliada no Conj. Greenville I, nº 5.000, Quadra 15, Lote 10, bairro: Parque Verde, CEP: 66635-010, Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução, respectivamente em 6 (seis) meses e 60 (sessenta) dias, a retificação da vigésima cláusula do contrato original, bem como o acréscimo qualitativo de 30,30% e o acréscimo quantitativo de 19,70% do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57 inciso II e 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 04 de maio de 2023 e término 03 de novembro de 2023 e de execução por mais 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução supracitado, terá início nos termos previstos na nova Ordem de Serviço.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, retifica-se o percentual previsto na vigésima cláusula do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA– DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993

a) as supressões que se façam necessárias, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;

b) os acréscimos que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO - As supressões, além do limite estabelecido na alínea a mediante acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

Em virtude do acréscimo qualitativo de 30,30% correspondente a R\$ 117.536,40 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e do acréscimo quantitativo de 19,70% correspondente a R\$ 76.435,98 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 581.999,27 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417/8644, 04.101.02.061.1417.8173 (reforma e manutenção dos prédios do Poder Judiciário);
- Fonte: 0101 e 0118;
- Elemento de despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada, fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito o foro da comarca de Belém, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2022.

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração do TJPA

ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO
Assinado de forma digital por
ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO
FERREIRA:52289290297
Dados: 2022.12.13 17:09:08 -03'00'

Isabelle Gioia F. C. Ferreira
IGF Construções e Serviços Eireli

Testemunhas:

NATALIA PINTO
Assinado de forma digital
por NATALIA PINTO
Nome: BARBALHO:132
CPF nº. 772
Dados: 2022.12.14 12:16:07
03'00'

VLADIMILA PEREIRA
Assinado de forma digital
por VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272
Nome: MACHADO:689618
CPF nº. 98272
Dados: 2022.12.14
12:19:37 -03'00'



NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DEFENSORIA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	MOT. DE DEFENSORIA	613.246.632-00	GER. DE TRANSPORTES	54194024		
BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	017.396.052-92	DEL. GERAL/ UIPP TERRA FIRME	57213704		
DENILSON DA SILVA RODRIGUES	SEC. DE NÚCLEO	603.509.972-68	BALCÃO DE DIREITOS	5964873		
FABIO JOSE DA SILVA MACHADO	SEC. METROPOLITANO	760.387.342-87	NTIC - INFORMÁTICA	54197217		
HELICIMAR RODRIGUES DE BRITO BRICIO	PAPILOSCOPISTA	184.256.312-20	DEL. GERAL/DIDEN	701009		
IGOR LUÍS GONÇALVES E SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	889.237.112-68	SEC. CÍVEL FAZENDA	57234575		
JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA	AUX. DE DEFENSORIA	002.858.222-50	NARE	5900703		
LORENA GABRIELLE DE SOUSA PINHEIRO	ASS. ADMINISTRATIVO	017.396.052-92	DEL. GERAL/DIDEN	5902423		
MARCELO DO EGITO DA SILVA	IDENTIFICADOR	006.813.792-35	SECRETARIA MUN. SANTA CRUZ DO ARARI	003303		
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	296.241.692-68	DEL. GERAL/DIDEN	5463505		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MOJU	26/11/2022	1

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 889162

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 004/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO DE BELÉM "RENASCER", inscrição no CNPJ nº: 07.701.065/001-03, // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a promoção do Projeto "Nós de Afeto", visando proporcionar espaço de orientação, escuta e apoio aos pretendentes e pais por adoção de crianças maiores de dois anos e adolescentes. // Objeto do aditivo: prorrogação de vigência por mais 36 meses. // Vigência do aditivo: início em 03/03/2023 e término em 02/03/2026. // Data da assinatura: 15/12/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 889221

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 103/2022/TJ/PA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE MAUÉS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.703.013/0001-90 // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-REQ-2022/14322// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 770,80 (setecentos e setenta reais e reais e oitenta centavos) // Data da assinatura do Contrato: 15.12.2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 888866

Extrato do Contrato nº 100/2022/TJPA//Partes: TJPA e SINDICATO RURAL DE CHAVES, inscrita no CNPJ/MF nº 14.068.407/0001-65, com sede na Av. Independência, S/N, Centro, Chaves/ PA, CEP: 68.880-000, Fone (91) 98244-5011/98538-3321, E-mail: sindicatordelchavespa@gmail.com// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-PRO-2022/04681 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 759,79 (Setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) //Data da assinatura do contrato: 16/12/2022 //Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 888799

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022/TJPA. // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 e a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 27.850.633/0001-45. // OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma das instalações de prevenção e combate contra incêndio do Fórum de Santarém/PA. // ORIGEM: Tomada de preços nº 003/TJPA/2022. // OBJETO DO ADITIVO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, respectivamente em 6 (seis) meses e 60 (sessenta) dias, a retificação da vigésima cláusula do contrato original, bem como o acréscimo qualitativo de 30,30% e o acréscimo quantitativo de 19,70% do objeto contratado. // PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias nos termos da nova ordem de serviço. // PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/05/2023 e término em 03/11/2023. // VALOR DO ADITIVO: Considerando o acréscimo qualitativo de 30,30% correspondente a R\$ 117.536,40 e do acréscimo quantitativo de 19,70% correspondente a R\$ 76.435,98, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 581.999,27. // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 04.102.02.061.1417/8644, 04.101.02.061.1417.8173 (reforma e manutenção dos prédios do Poder Judiciário); Fontes 0101 / 0118; Elementos de Despesa: 33.90.39. // DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022 // FORO: Belém/PA. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 889092



Assinado com senha por NATALIA PINTO BARBALHO.
Use 3446003.22824787-9008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3446003.22824787-9008>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 20/12/2022 12:44



TJPA MEM 2022 52939A

